



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 002/2024

EMENDA DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei nº 002/2024 de 22 de janeiro de 2024

“DEFINE O PERCENTIUAL DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024, INICIA A IMPLANTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PLANO DE CARGOS E SÁLARIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei Nº 002/2024 de 22 de janeiro de 2024, passa a ter a seguinte redação no Art 2º paragrafo II, para adequabilidade a técnica legislativa:

II – Será pago, 4% em janeiro/2024; 4% em maio/2024; 4% em novembro/2024; 4% em dezembro/2024 e 4% em março/2025, totalizando-se 20% (vinte) por cento efetivamente concedidos, para os profissionais com diploma de doutorado (Art. 18, § 3 da Lei 1.126/2015).

Plenário da Câmara de Vereadores da Cachoeira, 25 de janeiro de 2025.


Adriana Silva – PODEMOS
Vereadora autora